6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Sobral-CE

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – BOLSA FORMAÇÃO MEDIOTEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 06 – Sobral-CE, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, Resolução Nº 23, de 28 de junho de 2012 e Lei estadual nº 15.720, de 26 de dezembro de 2014, torna pública as normas gerais para o processo de seleção simplificada para formação de cadastro reserva de professor bolsista **para atuar no curso do MEDIOTEC,** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC/CE, que acontece nos municípios da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 06, **os candidatos aprovados poderão ser convocados conforme necessidade do programa.**

OBJETIVOS DO PRONATEC:

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

São objetivos do Pronatec:

a. expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

b. fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

c. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

d. ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

e. estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;

f. estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a. A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar Bolsistas para atuarem como Professor no curso técnico do MEDIOTEC da Bolsa Formação do PRONATEC, que acontece no município de Reriutaba da CREDE 06 e deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária mínima de 20 horas semanais;

b. Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC – Bolsa Formação, receberão bolsas conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE N° 23/2012;

c. O pagamento da bolsa será realizado a partir da assinatura do termo de compromisso;

d. O pagamento da bolsa será creditado exclusivamente em CONTA DO BANCO BRADESCO e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente;

e. As faltas ou outras irregularidades no âmbito de atuação do bolsista serão notificados, por ato dos coordenadores regionais, e quando for o caso pela coordenação geral do programa, considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.

1.1. São consideradas medidas disciplinares:

a. Advertência,

b. Desligamento do programa.

1.2. Ficará impedido de participar de novo processo seletivo promovido pela CREDE 20 no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC o professor bolsista que abandonar as turmas em andamento, ou que seja desligado do programa pelos motivos descritos no item 1.1, ficando o professor bolsista impedido de assumir a função quando convocado;

1.3. O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) advertências ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista;

1.4. A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

a. Não haja atividade a serem executadas pelo bolsista;

b. Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações desta Chamada Pública do Termo de compromisso e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;

c. Com o término da turma;

d. Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias;

e. Por ausências injustificadas;

f. Por Impossibilidade do bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, ou outros tipos de afastamentos;

1.5. O professor Bolsista cumprirá carga horária semanal de 20 horas (considerando hora aula de 60 minutos);

1.6. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta Chamada Pública, de seus resultados e demais publicações, no site da CREDE 06: www.crede06.seduc.ce.gov.br

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

Todas as etapas desta chamada Pública obedecerão ao seguinte cronograma de atividades:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
23/07/2018 a 25/07/2018	Inscrições na CREDE 06
26/07/2018	Período de conferência das documentações e análise curricular, realizada pela comissão de seleção.
26/07/2018	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular
27/07/2018	Data para interposição de recurso da análise curricular
27/07/2018	Data de resposta a interposição de recursos
28/07/2018	Divulgação do resultado final da seleção para professor bolsista

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA:

a. Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;

b. Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;

c. Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;

d. Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades, levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada aluno;

e. Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;

f. Ministrar aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;

g. Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso;

h. Registrar diariamente a frequência, os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico dos alunos no diário de classe e no ambiente virtual de

aprendizagem;

i. Participar juntamente com o Coordenador Regional, e com a coordenação escolar da elaboração do relatório bimestral das atividades de frequência, e do desempenho dos estudantes;
j. Participar de formações, treinamentos e demais eventos, quando convocado pela coordenação do programa.

4. DAS VAGAS:

As vagas para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto **no ANEXO 2.**

5. DO VALOR DA BOLSA:

a. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de R$ 25,00 h/aula (vinte e cinco reais) medida em horas-aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

b. O pagamento da bolsa será realizado exclusivamente em contas do Banco Bradesco, e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

a. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) com visto permanente, e ser maior de 18 anos.

b. Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;

c. Não ter sentença penal transitada em julgado;

d. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e. Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais a serem trabalhadas no município e na unidade de ensino onde funcionará a turma, de acordo com o turno indicado no **Anexo 2;**

f. Atender as graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública.

7. DA FORMAÇÃO EXIGIDA:

A formação exigida para composição do cadastro de reserva de professor bolsista será definida conforme disposto **no ANEXO 1.**

8. DAS INSCRIÇÕES:

a. Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios desta Chamada Pública, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária de acordo com **o item 6, letra e.**

b. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo de Seleção. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

c. Admitir-se-á inscrição por procuração que deverá ser autenticada em cartório, com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

d. A inscrição é gratuita e será realizada conforme cronograma apresentado **no item 2;**

e. A unidade regional, o município, o curso, as vagas a carga horária dos módulos o turno e a formação exigida estão discriminados nos **ANEXOS 1 e 2;**

f. O candidato a bolsista poderá inscrever-se para todos os municípios da CREDE 06 com oferta de cursos técnicos do MEDIOTEC e para até dois módulos de um único curso técnico, exceto para cursos que só tenham dois módulos;

g. O item f não se aplica para cursos que só tenham dois módulos, neste caso o candidato só poderá optar para um único módulo do curso escolhido.

h. As Inscrições serão realizadas somente na sede da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 06, específicas do município escolhido pelo candidato, **sendo vedado ao candidato se inscrever em MUNICÍPIO DIFERENTE do especificado no ANEXO 3;**

i. Horário de inscrição**:** de 08h30min às 12h e 13h30min às 17h.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE:

Serão considerados documentos de identificação para a inscrição, documento de identificação **original** com foto, aceito em todo o território nacional (carteira de identidade; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto; passaporte; identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados), somente para conferência;

Ficha de Inscrição (imprimir somente em um lado da folha) preenchida, conforme **o ANEXO 4** desta chamada pública;

9.1. Apresentar toda a documentação abaixo em envelope lacrado (exceto a Ficha de Inscrição, que deverá ser entregue no ato da inscrição):

a. Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;

b. Fotocópia AUTENTICADA **em cartório** dos requisitos de escolaridade, como diploma de graduação;

c. Curriculum em padrão ***Lattes*** (Endereço eletrônico do Currículo padrão *Lattes*, que deve estar preenchido na página na *Web* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no seguinte endereço: ***http://lattes.cnpq.br***.), não sendo permitido a substituição por um currículo Vitae;

d. O Quadro Resumo de Títulos deverá ser preenchido conforme o **ANEXO 5** deste Processo de Seleção, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias dos comprovantes anexados;

e. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar os seguintes documentos: fotocópia autenticada em cartório do instrumento de procuração; fotocópia e original do documento de identificação com foto do procurador, Documento original ou fotocópia autenticada do documento de identificação com foto do candidato;

9.2. O envelope lacrado contendo a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

9.3. Em nenhuma hipótese, o responsável pelo recebimento das inscrições fará a conferência da documentação contida no envelope;

9.4. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

9.5. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC	
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) - MEDIOTEC	
NOME DO CANDIDATO	
CREDE	
MUNICÍPIO DA VAGA	
CURSO	
MÓDULO	
CPF	

10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

a. A seleção será realizada em fase única de caráter classificatório e eliminatório, mediante **ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES** plataforma CNPQ;

b. De caráter *eliminatório* e *classificatório*, será constituída de Avaliação Curricular, baseada no **Quadro Resumo de Títulos** (conforme o **ANEXO 5** desta Chamada Pública);

c. Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos** e documentação conforme **item 9.1** desta Chamada Pública;

d. A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida, conforme descrito no **ANEXO 1;**

e. Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que cumprirem todos os requisitos deste edital, e os mesmos serão classificados seguindo a ordem decrescente de PONTUAÇÃO obtida na análise curricular.

10.1. Em caso de empate terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato (a) que:

a. comprovar maior titulação conforme formação acadêmica;

b. permanecendo ainda empate considerar-se-á o candidato que tiver a maioridade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO FINAL:

a. O resultado **preliminar** do processo de seleção, será divulgado no site da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 06: www.crede06.seduc.ce.gov.br na data provável de **28 de julho de 2018.**

b. Os candidatos a professor bolsista poderão interpor recursos quanto à análise curricular, exclusivamente no dia **27 de julho de 2018,** no horário **das 07:00h às 12:00h**, mediante **envio de e-mail para o endereço eletrônico: eurilange.silva@crede06.seduc.ce.gov.br.** Não serão acatadas interposições enviadas ou entregues em local, meio, data e horário diferentes dos acima estabelecidos;

c. Após análise do recurso o candidato receberá a resposta via e-mail, informando o deferimento ou indeferimento **no dia 27 de julho de 2018,** de acordo com o cronograma de atividades disposto **no item 2.**

d. O resultado final da Chamada Pública será divulgado no site da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 06: www.crede06.seduc.ce.gov.br na data provável de **28 de julho de 2018.** Será elaborada uma listagem constando apenas os nomes dos candidatos APROVADOS e suas respectivas classificações por ordem decrescente de pontuação.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS:

12.1. Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as necessidades do

Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva, e deverão quando convocados, assinar o **Termo de Compromisso** conforme o **ANEXO 6 e** o **Termo de Ciência e Responsabilidade** conforme o **ANEXO 7**, sendo exigidos os seguintes documentos:

a. Cópia da cédula de identidade – RG;

b. Cópia do CPF;

c. Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

d. Cópia da carteira de reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 a 45 anos;

e. Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;

f. Atestado de antecedentes criminais (retirar no site da SSPDS);

g. Dados bancários da conta individual do Banco Bradesco;

h. Preencher e assinar o Registro de Carga Horária Regular, conforme o **ANEXO 8** deste processo de seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;

i. Preencher e assinar a Declaração de Disponibilidade, conforme o **ANEXO 9** deste Processo de Seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;

j. A convocação dos candidatos APROVADOS se dará via e-mail, mediante as informações prestadas no ato da inscrição, seguindo a orientação do **item 9.** O candidato deverá responder ao e-mail enviado no prazo máximo de 48 horas. A resposta do candidato expressa sua ciência sobre a convocação e, não havendo resposta no prazo estabelecido, será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação;

k. Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao local de convocação no dia e hora informado no e-mail;

l. O não comparecimento do candidato ao local de convocação, em dia e hora informado no email, será considerado como desistência do candidato à vaga, sendo convocado o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação;

m. O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua lotação, pelo período de validade do Processo de Seleção, podendo ser reconvocado, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas;

n. A ordem de lotação nas turmas será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada município participante do processo de seleção, seguindo a orientação do **ANEXO 2.**

13. DO PROFESSOR BOLSISTA:

a. Os professores bolsistas poderão atuar em mais de um curso ou turma, simultaneamente, desde que obedecidos os seguintes limites de carga horária:

   I – no máximo de 60 (sessenta) horas semanais, quando não estejam vinculados às Redes Federal, Estadual ou Municipais de ensino;

   II - no máximo 20 (vinte) horas semanais, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao regime de 40 (quarenta) horas semanais;

   III - no máximo 40 (quarenta) horas semanais, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao regime de 20 (vinte) horas semanais.

b. As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições **item 3,** desta chamada serão de exclusiva responsabilidade do candidato;

c. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc) já são previstos em sua carga horária;

d. O bolsista, selecionado nesta Chamada Pública que possuir qualquer vínculo em administração privada ou pública, deverá apresentar assinado o Registro de Carga Horária Regular conforme o **ANEXO 8** e a Declaração de Disponibilidade conforme o **ANEXO 9.**

e. Os horários de cumprimento das horas como bolsista deverão ser obedecidos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a. Em nenhuma hipótese haverá realização desta Chamada Pública fora do local e horário determinados;

b. Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;

c. A qualquer tempo esta chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

d. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições desta Chamada Pública, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

e. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desclassificação ou desistência.

f. A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente Chamada Pública, resultará em sua eliminação do Chamada Pública, ainda que classificado.

g. O candidato é o responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das

informações constantes dos documentos apresentados;

h. A aprovação do candidato neste Processo de Seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma;

i. Os pagamentos das bolsas do PRONATEC serão feitos exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO, em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros;

j. Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada à cada Unidade Regional (CREDE) e, posteriormente, ao setor do PRONATEC, situado junto à Secretaria da Educação – SEDUC;

k. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a este Chamada Pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da SEDUC.

l. A Chamada Pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período;

m. Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre esta chamada pública, como também, sobre a execução dos cursos, o site eletrônico da CREDE 06: *www.crede06.seduc.ce.gov.br*

n. A presente seleção será regida por esta Chamada Pública e coordenada pela comissão de seleção instituída pelo Coordenador Regional;

o. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, em Sobral, aos 20 de julho de 2018.

Daniel Carlos da Costa
Coordenador da CREDE 06

ANEXO 1
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES				
MÓDULOS	**DISCIPLINA**	**CARGA HORÁRIA**	**CARGA HORÁRIA DO MÓDULO**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**
MÓDULO 1	Informática Básica	40	440h	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Segurança da Informação; Tecnólogo em Defesa Cibernética; Tecnólogo em Telemática; Tecnólogo em Redes de Telecomunicações. Curso Superior em Ciência da Computação; Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Curso Superior em Redes de Computadores; Curso Superior em Sistemas de Informação; Curso Superior em Processamento de Dados; Curso Superior em Segurança da Informação; Curso Superior em Engenharia da Computação; Curso Superior em Engenharia de Software; Licenciatura em Ciências da Computação.
	Instalação de Hardware	80		
	Redes de Computadores	120		
	Administração de Redes	120		
	Sistemas Operacionais	80		
MÓDULO 3	Meios de Comunicação de Dados	140	480h	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Sistemas Para A Internet; Tecnólogo em Segurança da Informação; Tecnólogo em Defesa Cibernética Tecnólogo em Telemática; Curso Superior em Ciência da Computação; Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Curso Superior em Redes De Computadores; Curso Superior em Sistemas de Informação; Curso Superior em Processamento de Dados; Curso em Engenharia da Computação; Curso Superior em Engenharia de Software
	Montagem e Instalação de Sistemas Informáticos	80		
	Softwares de Aplicação	20		
	Resolução de Problemas	40		
	Restabelecimento de uma Estação do Trabalho	60		
	Otimização de uma Estação de Trabalho	60		
	TCC	80		

ANEXO 2

TOTAL DE VAGAS POR CURSO, MUNICÍPIOS E MÓDULOS

CURSO TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES - CARGA HORÁRIA TOTAL 1000h				
CREDE/SEFOR	**MUNICÍPIO**	**ESCOLAS**	**VAGAS MÓDULO 1**	**TURNO**
CREDE 06	SOBRAL	EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA	1	NOITE

CURSO TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES - CARGA HORÁRIA TOTAL 1000h				
CREDE/SEFOR	**MUNICÍPIO**	**ESCOLAS**	**VAGAS MÓDULO 3**	**TURNO**
CREDE 06	CARIRÉ	EEEP GUIOMAR BELCHIOR	1	NOITE

]

ANEXO 3

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DA OFERTA	LOCAL DE INSCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
CARIRÉ	CREDE 06 – Sobral Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, s/n – Bairro Colinas, Sobral/Ce – Fone: (88)3677- 4289	**CEDEA**
SOBRAL		

ANEXO 4
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Sexo: ( )Masculino ( ) Feminino		Data de Nascimento: / /
R.G.:		Órgão de Expedição:
C.P.F:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		

DADOS PARA CONTATO		
Endereço Residencial:		Número:
Complemento:		Bairro:
CEP:	Município:	UF:
TELEFONES PARA CONTATO		
Residencial: ( )	Celular: ( )	Comercial: ( )
E-mail pessoal:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
( ) Formação Técnica	Área:
( ) Graduação	Área:
( ) Especialização	Área:
( ) Mestrado	Área:
( ) Doutorado	Área:

DADOS PROFISSIONAIS		
Exerce alguma atividade profissional: ( ) Não ( ) Sim		Se SIM, preencha as informações abaixo:
Nome da Instituição:		
Administração: ( ) Privada ( ) Pública	Cargo ou Função que ocupa:	
Carga Horária Semanal:	Turno(s) de Trabalho: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite	
Endereço:		Número:
Bairro:	Município	UF:
Telefone Institucional: ( )		

OPÇÃO (ÕES) DE CURSO (S) REQUERIDO (S)			
Crede:	**Município:**	**Turno:**	**C.H.:**
Curso:			

Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Inscrição são verídicas e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.

_____, _____ de _____ de 20__

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO 5
QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS
(A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato)

NOME DO CANDIDATO

Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	UNIDADE REGIONAL (não preencher)
Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO AUTENTICADA)	Graduação completa de acordo com a formação exigida.	**00**		
Titulação. Cinco pontos por cada grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado através da apresentação dos títulos.	Outra Graduação em área diretamente correlata a formação exigida – 5 pontos; Especialização na área – 10 pontos; Mestrado na área – 15 pontos; Doutorado na área – 20 pontos.	**20**		
Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI), Pronatec ou Projeto e-Jovem, comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	**30**		
Experiência na atuação como profissional em sua área de candidatura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou (exceto docência).	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	**10**		
Experiência como docente do Ensino Superior comprovada pelo registro profissional ou declaração das IES onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	**10**		
Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI, Pronatec e Projeto e-Jovem), comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	**10**		
Experiência como docente no ensino fundamental e/ou médio comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	01 (um) ponto por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	**05**		
Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária superior a 60h e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	**15**		
SOMATÓRIO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		**100 Pontos**		

ATENÇÃO

1- O candidato deverá entregar o **Anexo 5**, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos,** juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida conforme **ITEM 9 e 9.1;**

2- A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

ANEXO 6
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR BOLSISTA

Eu,_____,
CPF:_____, declaro ter ciência das informações contidas nesta Chamada Pública e das obrigações inerentes à qualidade de professor bolsista, no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado como professor bolsista;

II. Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec;

III. Informar ao Gestor Pronatec Regional e de sua respectiva Instituição quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Pronatec.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, _____ de _____ de 20____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO 7
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR BOLSISTA

Eu_____,CPF :_____,declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por esta Chamada Pública, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (Pronatec), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;
II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas nesta chamada pública, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 20____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO 8
REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
SITUAÇÃO 1	**Instituição:**		
Administração: **( ) Privada ( ) Pública**	**Esfera:** **( ) Municipal ( ) Estadual** **( ) Federal**	**Lotação/Atuação (Horas):**	
Unidade ou Setor de vinculação:			
Função/Cargo na Instituição:			
Nº de Matrícula:	**Telefone Institucional: ( )**		
Responsável/Chefe Imediato:			
SITUAÇÃO 2	**Instituição:**		
Administração: **( ) Privada ( ) Pública**	**Esfera:** **( ) Municipal ( ) Estadual** **( ) Federal**	**Lotação/Atuação (Horas):**	
Unidade ou Setor de vinculação:			
Função/Cargo na Instituição:			
Nº de Matrícula:	**Telefone Institucional: ( )**		
Responsável/Chefe Imediato:			

CARGA HORÁRIA REGULAR							
DIAS	**MANHÃ**		**TARDE**		**NOITE**		**TOTAL**
	Hora Entrada	**Hora Saída**	**Hora Entrada**	**Hora Saída**	**Hora Entrada**	**Hora Saída**	
SEGUNDA	:	:	:	:	:	:	:
TERÇA	:	:	:	:	:	:	:
QUARTA	:	:	:	:	:	:	:
QUINTA	:	:	:	:	:	:	:
SEXTA	:	:	:	:	:	:	:
SÁBADO	:	:	:	:	:	:	:
DOMINGO	:	:	:	:	:	:	:
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL							:

Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Registro de Carga Horária Regular são verídicas e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.

_____, _____ de _____ de 20____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Eu_____, CPF:_____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ da Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas nesta Chamada Pública . Ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas nas instituições a qual tenho vínculo. _____, _____ de _____ de 20____ _____ **Assinatura do Candidato**